



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



LEI COMPLEMENTAR Nº 476, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Anexo I da Lei Complementar nº 056/2007, passa vigorar com a seguinte redação e composição: Anexo I, DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL), Avenida Benedito Salomé - Jardim Pindorama Parte A, entre a Avenida Florianópolis e a Avenida Barão do Rio Branco – Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATVO Nº02, PROTOCOLO Nº 1375/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR OZEAS REIS, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica incluída ao Anexo I da Lei Complementar nº **056**/2007, que passa vigorar com a seguinte redação e composição:

(...)

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA LINEAR (ZL)

(...)

AVENIDA BENEDITO SALOMÉ - JARDIM PINDORAMA PARTE A, ENTRE A /AVENIDA FLORIANÓPOLIS E A AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO - RONDONÓPOLIS

(...)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 477, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe em alterar a Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe em incluir ao Anexo I Discriminação de Via Pública da Zona Linear (ZL).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATVO Nº 01, PROTOCOLO Nº 1336/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONI CARDOSO, A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º Fica incluído no anexo I da Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2007, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Anexo I

Discriminação da Via Pública da Zona Linear (ZL) Rua Dom Pedro I, no Bairro Vila Goulart.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 107ª da Fundação e
70ª da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 478, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **prorrogação do prazo de Negociação Fiscal no Mutirão previsto na Lei Complementar n.º 475, de 09 de maio de 2024**, que estabelece as condições em que o Município de Rondonópolis e os sujeitos passivos, pessoa física ou jurídica, poderão celebrar transação ou aderir ao parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica prorrogado para o **dia 28 de junho de 2024** o prazo final do mutirão de negociação fiscal promovido pelo Município de Rondonópolis/MT, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 475, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI Nº 13.642, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal Missionária Barquinho de Jesus, com o CNPJ 43.779.349/0001-86.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 46, PROTOCOLO Nº 1476/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR RONI CARDOSO, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA PENTECOSTAL MISSIONÁRIA BARQUINHO DE JESUS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA

Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI Nº 13.643, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Revoga a integralidade da Lei 13.481 de 07 de março de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 43, PROTOCOLO Nº 1370/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, DEFESA DO CONSUMIDOR E SEGURANÇA PÚBLICOS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei 13.481 de 07 de março de 2024.

Art. 2º Dado ao reconhecido erro no Processo Legislativo, que provocou o envio da matéria para sanção e publicação, sem que a mesma tivesse sido submetida a segunda votação, fica reconhecido a nulidade dos atos por ventura praticados a égide da lei 13.481 de 07 de março de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA

Presidente



LEI Nº 13.644, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Institui o Projeto Escola Amiga dos Animais, denominada de "**Lei Sofia**", no âmbito do município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 45, PROTOCOLO Nº 1469/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído o Projeto Escola Amiga dos Animais, denominada de **Lei Sofia**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino Público e da Rede Particular que terá as seguintes finalidades:

- I – Incentivar o amor e o respeito aos animais e ao meio ambiente;
- II – Orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III – ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
- IV – Estimular as adoções de animais abandonados;
- V – Orientar e conscientizar no combate aos maus-tratos;
- VI – Ministrar noções de cidadania.

Art. 2º O Projeto poderá contar com a participação de órgãos públicos, empresas privadas e organizações não governamentais, para que apoiem atividades extraclases, assim como a manutenção dos animais comunitários, a orientação e as atividades do ficarão a cargo de veterinários, educadores e protetores independentes devidamente treinados para este fim.

Art. 3º A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Projeto Escola Amiga dos Animais Lei Sofia incluirá, entre outras atividades, visitas a exposições de fotografias, feiras destinadas a doações e adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Cont. da Lei nº 13.644-2024 – fl. 02

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI Nº 13.645, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre instituir no calendário oficial de eventos do município o segundo sábado do mês de março, anualmente, o dia dos “**VETERINÁRIOS EM AÇÃO**”, em Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 44, PROTOCOLO Nº 1380/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADONIAS FERNANDES, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o segundo sábado do mês de março, anualmente, o Dia dos “**VETERINÁRIOS EM AÇÃO**”, em Rondonópolis/MT.

Parágrafo único. O Dia dos “Veterinários em Ação” tem como objetivo oferecer serviços veterinários gratuitos, orientação sobre cuidados básicos com animais, eventos, seminários e demais atividades que visem o fortalecimento sobre a importância da saúde animal para as famílias de baixa renda.

Art. 2º A referida data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de maio de 2024; 108º da Fundação e
70º da Emancipação Política (Lei 3621).

JÚNIOR MENDONÇA

Presidente



LEI Nº. 13.646, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 413.460,54 (*Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 413.460,54 (*Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331- Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34– 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização– 1147	R\$	413.460,54
Total Geral	R\$	413.460,54

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331- Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04– 150000000000 - Contratação por Tempo Determinado - 1143	R\$	413.460,54
Total Geral	R\$	413.460,54

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI Nº. 13.647, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 279.272,09 (*Duzentos e setenta e noveregim mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 279.272,09 (*Duzentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39- 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 310	R\$	279.272,09
Total Geral	R\$	279.272,09

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39- 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 331	R\$	124.000,00
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 15001001000 - Equipamentos e Material Permanente – 347	R\$	155.272,09
Total Geral	R\$	279.272,09

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI Nº. 13.648, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a denominar de "**ALMOXARIFADO CENTRAL VALDIR ABRÃO**" o Almojarifado Central do SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "**ALMOXARIFADO CENTRAL VALDIR ABRÃO**" o Almojarifado Central do SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, localizado na Avenida Antônio Teixeira dos Santos, nº 1.330, Parque Universitário, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

LEI Nº. 13.649, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a denominar de "ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR FLORENTINO FERNANDES DA CUNHA" a Estação de Captação de Água Bruta e Desarenador do SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de "ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA E DESARENADOR FLORENTINO FERNANDES DA CUNHA " a Estação de Captação de Água Bruta e Desarenador do SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, localizada nas margens do Rio Vermelho, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 12.148, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o Decreto nº 12.032 de 25 de março de 2024, que institui o Regime de Exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Municipal nº 13.365 de 18 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 12.032, de 25 de março de 2024, que institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 3º** Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO
Marcelo Henrique de Souza Rosa	103683009	Especialista em Saúde
Iriene Ferreira dos Santos	135860001	Técnico Instrumental
Marta Luiz de Lima	150312001	Técnico Instrumental
Rosinei Gomes de Brito	111554002	Técnico Instrumental
Andressa Ferreira da Silva	1558624001	Analista Instrumental
Cristina Lopes da Conceição	1555907002	Analista Instrumental
Edson Wander Pina da Silva	40983002	Analista Instrumental

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 12.032, de 25 de março de 2024, permanecem inalteradas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/06/2024 até 31/12/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMANCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.150, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Rondonópolis/MT, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por 03 (três) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários Municipais:

a) de Promoção e Assistência Social;

b) de Agricultura;

c) de Educação.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Geral;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Art. 7º O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O(A) Secretário(a) Municipal de Promoção e assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 Ao Secretário Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII- presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11 Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 Compete à Secretaria Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Art. 13 Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14 Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18 O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº 12.151, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersecretoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o decreto nº 12.150, de 29 de maio de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº. 12.153, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 413.460,54 (*Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 413.460,54 (*Quatrocentos e treze mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331- Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.34– 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização– 1147	R\$	413.460,54
Total Geral	R\$	413.460,54

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331- Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04– 150000000000 - Contratação por Tempo Determinado – 1143	R\$	413.460,54
Total Geral	R\$	413.460,54

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº. 12.154, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 279.272,09 (*Duzentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 279.272,09 (*Duzentos e setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39- 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 310	R\$	279.272,09
Total Geral	R\$	279.272,09

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39- 15001001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 331	R\$	124.000,00
12.361.2209.1014 Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - 15001001000 - Equipamentos e Material Permanente – 347	R\$	155.272,09
Total Geral	R\$	279.272,09

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 29 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.043, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno do servidor BRUNO ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 1558637, licenciado do Serviço Público Municipal, em decorrência do pedido de vacância, sem remuneração, conforme a portaria nº 32.825, de 19 de junho de 2023, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de maio de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

PORTARIA Nº 35.149, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor, MARTIN JOSE OLIVEIRA, cargo: Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional: nº 178578004, por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), concedida pelo INSS, conforme benefício nº 649242712-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.150, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo a **Sra. MARIA APARECIDA VALE**, portadora do RG nº 12XXXX9-4 SESP/MT, CPF/MF de nº 200.XXX.XXX-87, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Médico Psiquiatra, Nível: 10, Classe: 01, matrícula nº 89214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

PORTARIA Nº 35.151, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º-Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **Sra. FÁBIA DORREIS ALVES DE OLIVEIRA**, servidora efetiva portadora do RG nº19XXXX8-0 SESP/MT, CPF/MF de nº 021.XXX.XXX-45, matrícula funcional nº 185825, Nível:04, Classe 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Docente da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

PORTARIA Nº 35.153, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a **Sra. SANDRA APARECIDA FLÁVIO DE SOUZA**, portadora do RG nº 12XXXX8-5SSP/MT, CPF/MF de nº 345.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe: 13, matrícula nº 91782, lotada na Secretaria Municipal de Educação- MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/05/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de maio de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília)** do dia **14 de junho de 2024**, na **Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF DA ZONA RURAL ”GLEBA RIO VERMELHO I”, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no **“Portal de Compras do Governo Federal”** www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 20 de maio de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

XIX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/M



ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 666.229,80

AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO VILA CARVALHO/JARDIM KÊNIA, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 497.012,76

AMPLIAÇÃO DAS COBERTURAS DO S.C.F.V PADRE LOTHAR, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.684.543,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XXIII ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023
CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À
SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao
vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:00 horas
na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000,
Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de
Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria nº 33.707/2024, para dar
início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com o envelope do
seguinte licitante: **PAULO HENRIQUE DOS REIS CORREA, GFM**
EDIFICAÇÕES LTDA E JENIFFER KAROLLYNE POCAS DE SOUZA. Esta
Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à
abertura do envelope apresentado pelo licitante supracitado.
Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e
técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação
declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS
SEGUINTE LICITANTES:

PINTURA - PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
PAULO HENRIQUE DOS REIS CORREA	CREDENCIADO
JENIFFER KAROLLYNE PUCAS DE SOUZA	CREDENCIADO
GFM EDIFICAÇÕES LTDA	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o
sorteio das empresas credenciadas, a fim de definir a ordem de contratação, na
presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

CLASSIFICAÇÃO	PINTURA - PJ
1º	PAULO HENRIQUE DOS REIS CORREA
2º	JENIFFER KAROLLYNE PUCAS DE SOUZA
3º	GFM EDIFICAÇÕES LTDA

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão
às 08:30h.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2024.

Fabricio Pinheiro
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 30/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE LÂMPADA DE LED, PARA ADENTER AS DEMANDAS DO ARQUIVO MUNICIPAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**”.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 29 de maio de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA 002/2024

Rondonópolis, 16 de maio de 2024.

Tornar publico, para que não surta efeitos legais, a suspensão através da publicação da Resolução CMAS nº 008 de 28 de março de 2024 o nome de **Luís Antônio Nunes da Silva**, disponibilizado na pag. 47, do diário Oficial eletrônico (Diorondon e) Edição nº 5.674, Rondonópolis, 10 de abril de 2024, Quarta-feira, em virtude do nome do referido conselheiro não constar, até a presente data, publicado através de Decreto de Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Gestão 2023-2025.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Paulo Otavio de Moura Simioni
Presidente/Conselho M. de Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **Município de Rondonópolis** e a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO** de Rondonópolis/MT, **CNPJ: 36.196.448/0001-70**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. Que tem como objetivo a viabilizar a confecção de trajes tradicionais (figurinos) que pertence à comunidade do Grupo de Danças Tradição Cigana. “**IV ENCONTRO DE CULTURA CIGANA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ**”, a ser realizado em 2024.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 16 de abril de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO.

MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)
OBJETO: Parceria visando o apoio financeiro para a confecção de trajes tradicionais (figurinos) que pertence à comunidade do Grupo de Danças Tradição Cigana. “IV ENCONTRO DE CULTURA CIGANA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ”, a ser realizado em 2024.
VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO** visando a confecção de trajes tradicionais (figurinos) que pertence à comunidade do Grupo de Danças Tradição Cigana. “IV ENCONTRO DE CULTURA CIGANA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ”, a ser realizado em 2024. A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com a comunidade, tendo o Grupo de Danças buscando chamar atenção da população Rondonopolitana de uma forma em geral, para a presença dos Povos Ciganos em Rondonópolis e sua contribuição histórica e cultural para a sociedade local, acreditando que o diálogo se constitui uma ferramenta de promoção da cultura cigana e sua conservação.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao poder público:

IV- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V – promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente

fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO**, visando a realização a confecção de trajes tradicionais (figurinos) que pertence à comunidade do Grupo de Danças Tradição Cigana. “IV ENCONTRO DE CULTURA CIGANA DE MATO GROSSO EM CUIABÁ”, a ser realizado em 2024.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 22 de maio de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO**

CONTRATO	NOME	VENCIMEN TO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
888/2024	ELIANE DA SILVA VIEIRA	R\$ 3.674,60	01/05/2024 A 24/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 888/2024, A PARTIR 24/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMEN TO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
516/2024	GRAZIELE ROCHA DE JESUS RODRIGUES	R\$ 3.674,60	01/02/2024 A 24/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 516/2024, A PARTIR 24/05//2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMEN TO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
723/2024	DANIELA RANDER DE SOUZA REZENDE	R\$ 3.674,60	01/03/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 723/2024, A PARTIR 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMEN TO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
494/2024	MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO	R\$3.674,60	05/02/2023 A 04/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 494/2024, A PARTIR 04/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
525/2023	ROSELI ONOFRE RODRIGUES	R\$3.674,60	16/01/2023 A 04/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 525/2023, A PARTIR 04/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
655/2024	TARIANA FERREIRA DA SILVA	R\$3.674,60	23/01/2023 A 01/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 655/2023, A PARTIR 01/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
661 /2024	ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA	R\$1.228,44	07/02/2024 A 20/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 661/2024, A PARTIR 20/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
894/2024	ALEXANDRA DA SILVA SALOMÃO	R\$1.228,44	19/02/2024 A 31/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 894/2024, A PARTIR 31/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
392/2024	HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN	R\$1.228,44	18/01/2024 A 04/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 392/2024, A PARTIR 04/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1512 /2024	IVONETE BARBOSA DA SILVA	R\$1.228,44	01/05/2024 A 14/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1512/2024, A PARTIR 14/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
884/2024	KEMILLY VITORIA DE SOUZA SILVA	R\$1.228,44	05/02/2024 A 31/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 884/2024, A PARTIR 31/05/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1079/2024	LETICIA JHENIFFER SANTOS MORAIS	R\$1.228,44	06/03/2024 A 16/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1079/2024, A PARTIR 16/05/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
352/2024	MICHELLE KAUANE SANTANA DO NASCIMENTO	R\$1.228,44	02/01/2024 A 31/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 352/2024, A PARTIR 31/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
887/2024	RAQUEL DOS SANTOS PASSOS	R\$1.228,44	05/02/2024 A 31/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 887/2024, A PARTIR 31/05/2024.					

Rondonópolis, 29 de maio de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**
Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 058 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 147/2024 firmado com empresa ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RONDONÓPOLIS HAWKS e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Sandys Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 155******, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 147/2024, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RONDONÓPOLIS HAWKS**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.785.318/0001-90, com Sede na Rua rua Barão do Rio Branco 522 sala aos fundos Centro - Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu representante legal, Maicon Pradela, brasileiro/a, , portador/a da cédula de identidade n.º xx902xxx, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx - xx, residente e domiciliado/a no Município de ,, doravante denominada simplesmente contratada. Cujo objeto: Repasse financeiro em forma de contribuição para pagamento de despesas com prestadores de serviços, material de consumo para suporte às atividades e eventos de esportes praticados pela entidade no atendimento aos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social oriundas do precário ou nulo acesso aos serviços publico, junto a Secretaria Municipal de **Promoção e Assistência Social, no Município de Rondonópolis-MT**. Com vigência de **06/03/2024 a 31/12/2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 28/05/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 059 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 340/2024, firmado com empresa COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sob acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Fátima Gonçalves dos Santos Paz**, matrícula nº 155****00, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 340/2024, celebrado entre a empresa, Comercial Rio Branco de Petroleo Ltda, Pessoa Juridica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.703.199/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco 1969 sem complemento Bairro La Salle ag-32 Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, ANÍSIO DIAS DE SOUZA, brasileiro/a, , portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cujo **objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Rondonópolis-MT, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da anp semanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, **com vigência de 23/05/2024 a 23/05/2025.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **CAMILA DE JESUS MARQUES**, matrícula nº 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 28/05/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 060 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 322/2024, firmado com empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sob acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE** matrícula nº 155****, engenheiro civil CREA-MT 032691 lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 322/2024, celebrado entre a empresa Construtora Ascensão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.459.258/0001-50, com sede na Rua Geronimo Jacob 85 B sem complemento São Francisco Rondonópolis-MT , neste ato representada por seu representante legal, Horacio de Oliveira Matos, brasileiro/a, , portador/a da Cédula de Identidade n.º xxxxxx, SSPMT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cujo objeto é “Ampliação das Instalações Elétricas, Alambrado do Campo e Estrutura da Quadra de Areia no Bairro Colina Verde, Conforme Estudo Técnico Preliminar - etp, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico/Executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer anexo ao edital”. com prazo de vigência de 14/05/2024 a 13/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Rondonópolis-MT, 28/05/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 061 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 348/2024, firmado com Empresa **GFM EDIFICACOES LTDA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr **STEPHAN LABORIEUX**, Engenheiro Civil, CREA-MT 53943, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560***, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 348/2024, celebrado entre a empresa **GFM EDIFICACOES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.262.698/0001-09, com sede na Avenida Arao Gomes Bezerra - LEI 970 612 sem complemento JD. Tropical Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **OSCAR HENRIQUE PIMENTEL MACHADO**, brasileiro/a, , portador/a da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXX, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cujo objeto é: Construção da Área de Lazer do Bairro Parque São Jorge, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, Projeto Básico/Executivo, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico/Executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Com prazo de vigência de 24/05/2024 a 23/04/2025.

Art. 2º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Rondonópolis, 28/05/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 062 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da Ata Registro de Preço nº 100/2023, firmado com empresa J. S. DOS S. SILVA LTDA, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

art. 1º. designar o (a) servidor (a) **FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ**, matrícula nº 155****00, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023, celebrado entre a empresa, J. S. DOS S. SILVA LTDA, CNPJ sob. nº 50235173000167 Endereço, Rua Nilmo Costa G. Júnior, nº 408, Bairro: PQ, Sagrada Família, Cidade de Rondonópolis-MT. CEP: 78735266. Com objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios em geral e fórmulas enterais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**, com vigência de **01/06/2023 a 01/06/2024**.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **CAMILA DE JESUS MARQUES**, matrícula nº 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta portaria retroagem seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29/05/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/20



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 099/2024, 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.
A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luciely Karine Silva Da Mata	155818	Docente	Educação	365 23/05/2024 a 22/05/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT, 24 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
LUCENIR ALVES DOS SANTOS	19968001	11/05/2019	10/05/2024	90	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ILZA MOREIRA DOS SANTOS	18805001	31/05/2019	30/05/2024	90	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DEUSDETH PEREIRA DA SILVA	152161001	09/05/2019	08/05/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DES. URBANO
VALDEIRO FRANCISCO CUSTODIO	152110001	09/05/2019	08/05/2024	90	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DES. URBANO
VILMA DE ARAUJO PEREIRA	187739014	28/05/2019	27/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELMA PEREIRA DE MATOS	50040001	13/05/2019	12/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIA SOARES FERREIRA DE LIMA	19879001	10/05/2019	09/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIO ANTONIO DOS SANTOS	19860001	12/05/2019	11/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	124087001	16/03/2019	15/03/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARLI DA SILVA GOMES	34932007	30/04/2019	29/04/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JAIRO DA SILVA MARTINS	1511270001	15/05/2019	14/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
LUZIA DE LIMA PEREIRA	1511254001	23/05/2019	22/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANO BARBOSA QUEIROZ	126322001	26/05/2019	25/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
MAILDE INACIO DE OLIVEIRA	50059001	13/05/2019	12/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE DIVINO SOARES DE OLIVEIRA	18996001	25/05/2019	24/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
DEUNIR BORTOLOSO	151211001	04/04/2019	03/04/2019	90	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA DO CARMO SILVA NASCIMENTO	1551248001	11/05/2019	10/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIA SANTOS DA SILVEIRA	19038001	31/05/2019	30/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EORLANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	152129001	19/05/2019	18/05/2024	90	SEC.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 458/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 22/05/2024, em favor da servidora **Elievania Xavier da Silva**, matrícula nº **1559091001**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 648.005.042-1, **concedido até 31/12/2024.**

Rondonópolis, 29 de maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 28-05-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2024	224936	Erica Alves Ferreira Da Silva	Docente	01 dia –no dia 24/05/2024 – Licença medica.
455/2024	155526 2	Caroline Teles Guedes	Docente	01 dia –no dia 24/05/2024 – Licença medica.
455/2024	155546 5	Eluan Borges Frederico	Docente	01 dia –no dia 24/05/2024 – Licença medica.
455/2024	155546 6	Daniele De Paulo E Silva	Docente	01 dia –no dia 27/05/2024 – Licença medica.
455/2024	922660	Fatima Silva Albuquerque	Docente	01 dia –no dia 27/05/2024 – Licença medica.
455/2024	155877 9	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	01 dia –no dia 24/05/2024 – Licença medica.
455/2024	173630 0	Angela Cristina Xavier Dos Santos	Docente	01 dia –no dia 27/05/2024 – Licença medica.
455/2024	187763	Josiane De Lana Claudino Nascimento	Docente	05 dias– a partir do dia 27/05/2024 – Licença Medica.
455/2024	155475 30	Raquel Izidorio Chaves	Docente	01 dia –no dia 24/05/2024 – Licença medica.
455/2024	155363 4	Nadia Da Costa Ortega	Docente	01 dia –no dia 27/05/2024 – Licença medica.
455/2024	92959	Sergio Carlos Aporta	Docente	08 dias– a partir do dia 24/05/2024 – Licença Medica.
455/2024	91456	Simone Giacomolli Turibio	Docente	05 dias– a partir do dia 27/05/2024 – Licença Medica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

455/2024	207683	Bruna Lorrainy Soares De Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Médica.
455/2024	158070	Jane Gomes De Castro	Docente	02 dias – a partir do dia 23/05/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
455/2024	225622	Ivanilda Da Silva Almeida	Docente	04 dias – a partir do dia 28/05/2024 – Licença Médica.
455/2024	138665	Leny Carvalho Paniago	Docente	02 dias – a partir do dia 23/05/2024 – Licença Médica.
455/2024	156290 6	Daniele Silva Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Médica.
455/2024	171956	Lindomar Da Rocha	Docente	Não Compareceu a Perícia Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2024	119369	Deucicleia Dos Santos Jesus	Gerente De Nucleo De Gestao Administrativa - Cras Vii - Sagrada Familia	12 dias – a partir do dia 22/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2024	156186 9	Ketelly Iasminy Pereira Lima	Assistente De Acompanhamento De Gestao Administrativa - Receita	14 dias – a partir do dia 25/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
455/2024	1562066	Valquiria Leticia Da Silva Moreira	Tecnico de Enfermagem da Saude	05 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Médica.
455/2024	1558207	Laís Iara Coelho Philippi Faria	Medico da Familia	01 dia –no dia 24/05/2024 – Licença medica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

455/2024	1557666	Kelli Dos Santos Andrade	Tecnico de Enfermagem da Saude	01 dia –no dia 27/05/2024 – Licença medica.
455/2024	1558108	Luana Aparecida Garcia De Oliveira	Auxiliar Consultorio Dentario Da Familia	12 dias – a partir do dia 22/05/2024 – Licença Medica.
455/2024	108677	Maria Aparecida Oliveira dos Santos	Agente Comunitario De Saude Da Familia	03 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Medica.
455/2024	136506	Aline Braga Souza Pavoni	Especialista em Saude	03 dias – a partir do dia 22/05/2024 – Licença Medica.
455/2024	1562203	Paula Nunes das Neves	Assessoria De Servicos De Especialidade Em Odontologia	14 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Medica.
455/2024	1560811	Claudio Junio De Araujo Mota	Odontologo Da Familia	03 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Medica.

Rondonópolis, 28 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 29-05-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIAS E TECNOLOGIAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2024	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Professor	02 dias – a partir do dia 28/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2024	59692	Adamilza Oliveira Dourado dos Santos	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 27/05/2024 – Licença Médica.
459/2024	155417	Cláudia Cristiana Mendes dos Santos	Docente	04 dias – a partir do dia 28/05/2024 – Licença Médica.a.
459/2024	89559	Aparecida de Fátima Alves	Docente	01 dia –no dia 28/05/2024 – Licença medica.
459/2024	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 28/05/2024 – Licença Médica.
459/2024	179434	Sandra Zufa de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 21/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2024	168041	Saulo Tarso Baier	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 27/05/2024- Prorrogação Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2024	110965	Mayara Sathler Bispo Rêgo da Silva	Assessor de Gabinete	02 dias – a partir do dia 28/05/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
459/2024	110965	Maria Madalena Batista Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 28/05/2024 – Licença Médica.
459/2024	137715	Cleidineia Basilio da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia –no dia 28/05/2024 – Licença medica.
459/2024	1560375	Tairine Aparecida dos Anjos Beccari	Odontologo da Família	01 dia –no dia 27/05/2024 – Licença medica.

Rondonópolis, 29 de Maio de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:457/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
201715	Viviane Dos Santos Neiva	Agente Comunitário De Saúde Da Família	Saúde	60 dias a partir de 28/07/2024 á 25/09/2024

Rondonópolis,29 de Maio de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1518/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI,
PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JOYCIANE DOS REIS FERNANDES DE MATOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 15/05/2024 até 21/12/2024

Data da Assinatura: 15/05/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOYCIANE DOS REIS FERNANDES DE MATOS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRA TO	NOME	VENCIMEN TO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARI A	REDUZI DO
1113/2024	ANI LAUREN MENEZES	R\$1.228,44	13/03/2024 A 23/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇ ÃO DO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1113/2024, A PARTIR DE 23/05/2024.					

CONTRA TO	NOME	VENCIMEN TO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARI A	REDUZI DO
804/2024	EDINEIA SANTIAGO	R\$1.228,44	05/02/2024 A 31/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇ ÃO DO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 804/2024, A PARTIR DE 31/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZI DO
665/2024	KATIA SANTOS DE	R\$1.228,44	06/02/2024 A 23/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 665/2024, A PARTIR DE 23/05/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
407/2024	KENIA BENTO ARAUJO	R\$1.228,44	18/01/2024 A 02/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 407/2024, A PARTIR DE 02/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1355/2024	JULIANA NOGUEIRA	R\$1.228,44	15/04/2024 A 27/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1355/2024, A PARTIR DE 27/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
531/2024	MAYCON DORNEL DE ALMEIDA	R\$1.228,44	21/02/2024 A 24/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 531/2024, A PARTIR DE 24/05/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
376/2024	VANDA CRISTINA DA SILVA RUIZ	R\$1.228,44	18/01/2024 A 24/05/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 376/2024, A PARTIR DE 24/05/2024.					

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2024 – REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000000365/2024**

Contratado: MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNCAO

Cargo: DOCENTE DO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE
AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO
CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 365/2024, A PARTIR DE 15/02/2024.

Valor: 4.098,59

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 15/02/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA CRISTINA
ALMEIDA DE ASSUNCAO

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

**ELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
677/2024	RAFAEL SEBASTIAO CICERO	R\$1.978,63	12/02/2024 A 12/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 677/2024, A PARTIR DE 12/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
274/2024	MARILENE SANTANA DE ALMEIDA	R\$ 3.674,60	01/02/2024 A 14/04/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 274/2024, A PARTIR DE 14/04/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
823/2024	ANDREYNNA PABLYNI SOUZA DA SILVA	R\$ 3.674,60	05/02/2024 A 28/02/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 823/2024, A PARTIR DE 28/02/2024.					

Rondonópolis, 28 de maio de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Rondonópolis-MT, 03 de abril de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação a servidora **Dalva Pereira da Rocha Duques**, mat. 138240 como titular e como suplente **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula 1553711 sendo responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado

RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores **Dalva Pereira da Rocha Duques**, matrícula nº 138240 como titular e o servidor **Jucienne dos Santos Barbosa**, matrícula 1553711 como suplente, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMONIO E DOCUMENTOS LTDA - ME	Contrato 253/2023 Processo 2229/2022 1º Termo Aditivo	Contratação de Empresa de Tecnologia da Informação, para Fornecimento de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública, com Suporte Técnico e Manutenção, incluindo a Implantação, a Migração de Dados, a Customização, a Parametrização e Treinamento, Visando Atender às Necessidades de Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral, no município de Rondonópolis-MT	03/04/2024 a 02/07/2024

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 03/04/2024 e se estenderá enquanto perdurar a relação contratual.

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.635/0001-11, com sede na Rua Capitão Breno Nº 196, no município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 345/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004296/2024 – OF: Nº 2722/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRAR O EMPENHO 2014004296/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2722/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 346/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004293/2024 – OF: Nº 2704/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014004293/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2704/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 31 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: **HM CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.981.531/0001-73, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO, Nº 10, no município de Palmas – TO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços nº 349/2023, Pregão Eletrônico nº 66/2023, em 27 de dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO AS ORDENS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014004294/2024 – OF: Nº 2723/2024;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014004294/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2723/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.708
Rondonópolis, 29 de maio de 2024, Quarta-Feira.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 31 de maio de 2024.

ANA PAULA JESUS MAFRA

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CODER

**ATA SESSÃO PÚBLICA DESERTA III
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, CONCERTO E TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

NO DIA 27 DO MÊS DE MAIO DE 2024, ÀS 08H:00 MIN, REUNIRAM-SE NA Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações, A PREGOEIRA RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA E A EQUIPE DE APOIO: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, GISELE ALVES DA SILVA, LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS E CRISLANE REIS ALVES, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão a Pregoeira estendeu a duração, decorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. Constatada a ausência de interessados, a Pregoeira comunicou o encerramento da sessão e declarou a **LICITAÇÃO DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Assinam:

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
PREGOEIRA

GISELE ALVES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

CRISLANE REIS ALVES
EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO



IMPRO

PORTARIA Nº 3.163 – DE 29 DE MAIO DE 2024

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do IMPRO
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, nº 4.614 de 25/08/2005, especialmente pelo artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 31.05.2024 (sexta-feira), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores, tendo em vista o feriado de *Corpus Christi* 30.05.2024 (quinta-feira).

Artigo 2º - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

Artigo 3º - O expediente será restabelecido na data de 03.05.2024, segunda-feira.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 29 de maio de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 799 - DE 29 DE MAIO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

Dispõem sobre a Baixa de Bens Patrimoniais em decorrência de sua inservibilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Baixa dos Bens Patrimoniais em virtude de sua inservibilidade, ***sem condições de uso (queimados)***, conforme levantamento da Comissão de Patrimônio, **baixas realizadas em 28/11/2024;**

Nº Plaqueta	Descrição do bem	Motivo da baixa
314	SPLIT 12.000B SAMS INVERT ASV12PSBTXAZ F	QUEIMADO
544	NOBREAK – POTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS DE 1500 VA	QUEIMADO
543	NOBREAK – POTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS DE 1500 VA	QUEIMADO
542	NOBREAK – POTÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS DE 1500 VA	QUEIMADO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 29 de maio de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA



SISPMUR

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON

PORTARIA Nº 005/SISPMUR/2024

Feriado de Corpus Christi

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, decide quanto o funcionamento da Sede do SISPMUR, que nos dias 29 e 30 de maio estaremos de recesso com retorno dia 03 de junho. Já para o funcionamento do Clube SISPMUR, fecharemos apenas na Quinta e Sexta-Feira desta semana, e no sábado e domingo, abrirá normalmente.

Rondonópolis-MT, 28 de maio de 2024.

GEANE LINA TELES
PRESIDENTE
SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO